

PROCURAÇÃO**OUTORGANTE****STRATURA ASFALTOS S/A****MATRIZ:**

Endereço: Alameda Campinas, 579 – 7º andar – Conjunto 72 – Sala 01 – Bairro: Jardim Paulista
Cidade: São Paulo – SP CEP: 01404-100 Reg. Jucesp: n.º 35300035038, de 13/06/1972
CNPJ/MF: 59.128.553/0001-77 I. Estadual: 109.665.274.111 - I.M.: 8.259.354-0

FILIAIS:

Endereço: Rodovia MT 100, KM 80 s/n.º - Bairro: Alvorada
Cidade: Alto Taquari – MT CEP: 78.785-000 CNPJ/MF: 59.128.553/0031-92
Inscrição Estadual: 13.334.278-6

Endereço: Rodovia BR 476, 5804, sala 04 – Bairro: Estação
Cidade: Araucária - PR – PR CEP: 83705-177 CNPJ/MF: 59.128.553/0002-58
Inscrição Estadual: 10.800.276-01 I.M.: 68284715

Endereço: Rodovia do Xisto, BR 476, n.º 5804 – sala 03 – 1º andar – Bairro: Jardim Dona Tereza
Cidade: Araucária – PR CEP: 83.705-177 CNPJ/MF: 59.128.553/0023-82
Inscrição Estadual: 107.02202-33 I.M.: 3524/00

Endereço: Rodovia Artur Bernardes, s/n, parte - Miramar
Cidade: Belém – PA CEP: 66.119-020 CNPJ/MF: 59.128.553/0033-54
Inscrição Estadual: 15.445.818-0

Endereço: Av. Campo Florido, 705 – Bairro: Jardim Teresópolis
Cidade: Betim – MG CEP: 32.663-110 CNPJ/MF: 59.128.553/0004-10
Inscrição Estadual: 067.173885.0055 I.M.: 2185/001-1

Endereço: Rodovia Fernão Dias BR 381, s/nº, Km 494 (Parte) – Bairro: Chácara
Cidade: Betim – MG CEP: 32.670-368 CNPJ/MF: 59.128.553/0036-05
Inscrição Estadual: 067.17388504-70 I.M.: 1585990011

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 11181 (antiga Rodovia BR 116, s/nº - Parada 28) – Bairro: Brigadeira
Cidade: Canoas – RS CEP: 92.426-000 CNPJ/MF: 59.128.553/0011-49
Inscrição Estadual: 024/0093305 I.M.: 48369

Endereço: Rua Cardoso de Moraes, 92 – Parte – Bairro: Campos Elíseos
Cidade: Duque de Caxias – RJ CEP: 25.070-235 CNPJ/MF: 59.128.553/0018-15
Inscrição Estadual: 84.002.992 I.M.: 66662

Endereço: Rodovia BA 522, Km 9, s/nº - Sala 25 – Bairro: Distrito Industrial
Cidade: Candeias – BA CEP: 43.813-300 CNPJ/MF: 59.128.553/0029-78
Inscrição Estadual: 49.768.565 I.M.: 010188.001

Endereço: Avenida Bruxelas, 300, Área 1 - Quadra 260, parte - Bairro: Jardim Novo Mundo
Cidade: Goiânia – GO - CEP: 74.703-050 CNPJ/MF: 59.128.553/0032-73
Inscrição Estadual: 10574486-7 I.M.: 3519651

Endereço: Avenida Sergipe, 2641, quadra 08, lote 04 e 05 - sala 03



Cidade: Gurupi/TO CEP: 77.403-120 CNPJ/MF: 59.128.553/0040-83
Inscrição Estadual: 29513659-6 I.M.: 137156

Endereço: Rua Jose Paulo da Silva, 69, (casa 02 - box 58) - Bairro: Centro
Cidade: Itajaí - SC CEP: 88.302-110 CNPJ/MF: 59.128.553/0039-40
Inscrição Estadual: 260543560 IM: 324148

Endereço: Avenida Rodrigo Otavio, nº 2890 - Sala 03 - Bairro: Distrito Industrial I
Cidade: Manaus - AM CEP: 69.075-005 CNPJ/MF: 59.128.553/0012-20
Inscrição Estadual: 06.200.346-1 I.M.: 1860902

Endereço: Rua Oeste Um, s/nº - Bairro: Pajuçara
Cidade: Maracanaú - CE CEP: 61.910-000 CNPJ/MF: 59.128.553/0021-10
Inscrição Estadual: 06.863.401-3 I.M.: 3491/05

Endereço: Avenida Rodrigo Otavio, 2890, sala 3, Centro Comercial - Bairro: Planalto 13 de maio
Cidade: Mossoró - RN CEP: 59.631-650 CNPJ/MF: 59.128.553/0037-88
Inscrição Estadual: 20.544.812-7 IM: 035.061-3

Endereço: Rua Professor Benedicto Montenegro, nº 24 - Bairro: Betel
Cidade: Paulínia - SP CEP: 13.148-189 CNPJ/MF: 59.128.553/0005-09
Inscrição Estadual: 513.026.772.118 I.M.: 5667

Endereço: Rodovia BR 343, Km 193 - sala B2 - Bairro: Zona Rural
Cidade: Piripiri - PI CEP: 64.260-000 CNPJ/MF: 59.128.553/0041-64
Inscrição Estadual: 196836697 I.M.: 37440

Endereço: Rua Maquinista Eleodoro Jacinto, 100 - Bairro: Oficinas
Cidade: Ponta Grossa - PR CEP: 84.045-170 CNPJ/MF: 59.128.553/0034-35
Inscrição Estadual: 90759500-52 IM: 421368

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 143 - TEVAP - Armazém 05 - parte Jardim Diamante
Cidade: São José dos Campos - SP CEP: 12.227-800 CNPJ/MF: 59.128.553/0025-44
Inscrição Estadual: 645.144.708.114 I.M.: 080734

Endereço: Avenida Dr. Eloi M. Chaves, 2, sala 110 - Bairro: Centro
Cidade: Três lagoas - MS CEP: 79.602-003 CNPJ/MF: 59.128.553/0038-69
Inscrição Estadual: 28.452.846-3 IM: 246278

Endereço: Avenida Cesário Alvim, 818 - Sala 111 - Centro
Cidade: Uberlândia - MG CEP: 38.401-730 CNPJ/MF: 59.128.553/0015-72
Inscrição Estadual: 702.173.885.0146 I.M.: 036.287.00

REPRESENTADA POR

Nome: **GILMAR BUCOSKI LOPES**
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro Nacionalidade: Brasileira Est. Civil: Casado
CPF: 224.937.510-00 RG n.º 20.453.013 SSP/SP

Nome: **RODRIGO CLÉBICAR PEREIRA MOTA ESTEVES**
Cargo: Diretor Presidente Nacionalidade: Brasileira Est. Civil: Divorciado
CPF: 254.862.758-62 RG n.º 001.843.585 SSP/MS

Nome: **VINICIUS ISAC BALVEDI IACOVSKI**
Cargo: Diretor Técnico Comercial Nacionalidade: Brasileira Est. Civil: Solteiro
CPF: 042.971.599-45 RG n.º 3.945.967 SSP/SC



Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Clebicar Pereira Mota Esteves, Gilmar Bucoski Lopes e Vinicius Isac Balvedi Iacovski.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 97E6-706F-E84E-3463.

OUTORGADOS

STEINTEMP GESTÃO DE PESSOAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.400.513/0001-03, com sede na Rua 24 de Maio, nº 35, Conjunto 108/109, Bairro Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, na pessoa de seus funcionários **BRUNO GRANGEIRO LEANDRO**, brasileiro, solteiro, maior, assessor técnico de pavimentação II, portador da cédula de identidade RG nº 49.534.133-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 416.334.458-06, domiciliado na Rua Fiorentino Felipe, 325 - Bloco D Apartamento 43 - São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09.760-380, **DIOGO DAMETO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, assessor técnico de pavimentação, portador da cédula de identidade RG nº 49.534.133-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 292.001.478-10, domiciliado na Rua Beatriz Gomez Mazela, 173 - apartamento 4 - Morada dos Nobres - Taubate/SP, CEP: 12.092-350, **EMERSON FAVACHO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, Assistente Técnico Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 6038791 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 002.996.582-95, domiciliado em Ananindeua/PA, na Estrada do Curuçamba, nº 500, Residencial Flor de Lotus - Lote 04, CEP: 67.145-260, **FELIPE FREGNANI DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, assessor técnico de pavimentação, portador da cédula de identidade RG nº 33.379.124-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 333.629.248-40, domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Tonelero, nº 327 - Apto 73 - Vila Ipojuca, CEP: 05056-000, **JOÃO PAULO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, Analista Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 48.394.601-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 426.846.188-44, domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Lagoa da Barra, nº 625 - Bloco 1 - Apto 304 - Itaquera, CEP: 08215-540, **MARCELO MENNITI GERALDO SANTOS**, brasileiro, casado, Assessor Comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 35047500-3, inscrito no CPF sob o nº 354.382.758-82, domiciliado na Rua Pevorá, nº 90, Bairro Jardim Jaú, São Paulo/SP - CEP: 03710-120, **MARCILIO RIBEIRO SEBASTIÃO**, brasileiro, casado, Assessor Comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 27.060.327-X, inscrito no CPF sob o nº 269.678.938-07, domiciliado na Rua Dias da Silva, 824 - Vila Maria - São Paulo/SP, **MARCO TÚLIO MEDEIROS LEITE**, brasileiro, casado, Assessor Técnico, portador da cédula de identidade R.G. nº 4024569/SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 582.957.395-49, domiciliado em Fortaleza - CE, **OTONIEL DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, Assessor Técnico em Pavimentação A, portador da cédula de identidade R.G. nº 116582784 IFP, inscrito no CPF sob o nº 052.239.227-00, domiciliado na Rua Miguel Pereira, Lote 30, Quadra U, Parque João Pessoa, Duque de Caxias/RJ, **PAULO SANDRO SILVA MOTTA**, brasileiro, divorciado, Assessor Técnico de Pavimentação A, portador da cédula de identidade R.G. nº 1462352 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 354.294.291-04, domiciliado na Av. T4, nº 1693, apto. 508, Setor Serrinha, Goiânia/GO, CEP: 74835-090, **RENATO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO**, brasileiro, casado, Assessor Técnico de Pavimentação, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.066.733 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 032.265.138-77, domiciliado na cidade de Paulínia/SP, **ROGÉRIO ÁVILA DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, Analista de Licitações, portador da cédula de identidade RG nº 42.340.281-X - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 322.260.738-92, domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Elza Guimarães, nº 283 - Bloco 4 - Apto S14 - Vila Amália, CEP: 02618-010.

PODERES

Ao qual confere poderes para defender os direitos e interesses da OUTORGANTE, bem como suas FILIAIS, exclusivamente para licitações públicas e privadas, representação em denúncias em Tribunais de Contas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, empresas de economia mista, fundações e autarquias, podendo assinar pela realização de cadastro de Fornecedores, cadastramento junto ao sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), solicitar cópias e vistas à processos juntos aos órgãos e no Poder Judiciário, tendo todos os poderes necessários e suficientes para representar efetivamente a outorgante nas licitações, impugnar editais, manifestar-se nas reuniões, assinar atas, declarações, propostas, recursos e outros documentos referentes a licitação até a face de adjudicação, interpor ou desistir de recursos administrativos, solicitar cópias de documentos relativos a licitação, representação e denúncias, assinar propostas comerciais em licitações, dar lances em pregões públicos e em eletrônicos, assinar declarações, inclusive contratos administrativos e atas de registro de preços, sendo-lhes vedado substabelecer. A presente procuração vigorará até **31 de dezembro de 2022**, ou antes, desta data, na hipótese de rescisão do



seu contrato de trabalho com a empresa outorgada, quando, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial será revogado o presente instrumento, sendo vedado o seu substabelecimento a qualquer tempo.

São Paulo, 2 de dezembro de 2021.

Gilmar Bucoski Lopes

Rodrigo C. P. Mota Esteves

Vinicius Isac B. Iacovski



Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Clebicar Pereira Mota Esteves, Gilmar Bucoski Lopes e Vinicius Isac B. Iacovski.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 97E6-706F-E84E-3463.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Clebicar Pereira Mota Esteves, Gilmar Bucoski Lopes e Vinicius Isac B. Iacovski.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 97E6-706F-E84E-3463.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/97E6-706F-E84E-3463> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 97E6-706F-E84E-3463



Hash do Documento

036D7EAD568899E1E222F463563B4F9A8DAE35AF4149868BA04A6570F0166E9F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2021 é(são) :

- Rodrigo Clebicar Pereira Mota Esteves (Signatário) - 254.862.758-62 em 17/12/2021 13:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gilmar Bucoski Lopes (Signatário) - 224.937.510-00 em 07/12/2021 08:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Vinicius Isac Balvedi Iacovski (Signatário) - 042.971.599-45 em 06/12/2021 15:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Stratura Asfaltos S.A.
 CNPJ/MF 59.128.553/0001-77 - NIRE 35300035038

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária de Stratura Asfaltos S.A. Realizada em 15 de Agosto de 2019

Data, Hora e Local: 15 de agosto de 2019, às 16 (dezesseis) horas, na sede da empresa localizada na Avenida Paulista, 1754, 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Presença de ambos, por representação de voto, de todos os acionistas presentes. §1º. O Presidente da Assembleia Geral escolheu, dentre os presentes à Assembleia, o Secretário da mesa. §2º. A Assembleia Geral será realizada na sede social da Companhia, podendo ser realizada fora da sede social por motivo de força maior ou por outro motivo previsto em lei. §3º. Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. §4º. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos em qualquer hipótese de quórum, não se computando os votos em branco, os votos registrados no livro de atas, que podem ser lavradas de forma sumária. Em caso de decisão não unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo acionista. **Seção II - Assembleia Geral Ordinária: Artigo 32.** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em local, data e hora previamente fixados, para: I - aprovar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal, quando necessário; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - eleger os conselheiros de administração e os conselheiros fiscais, quando for o caso. **Seção III - Assembleia Geral Extraordinária: Artigo 33.** A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, para: I - alterar o Estatuto Social; II - reduzir ou aumentar o capital social, fixando o número de ações a serem emitidas, o preço de emissão de cada ação, bem como o prazo e as condições de integralização; III - eleger e destituir, a qualquer tempo, os conselheiros de administração e os conselheiros fiscais, quando for o caso; IV - aprovar a estrutura organizacional da Companhia, conforme competências estabelecidas no Plano Básico de Organização; V - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorra para a formação do capital social ou para a integralização de ações, em caso de aumento de capital; VI - aprovar a abertura do capital social; VII - aprovar a transformação da Companhia, bem como a incorporação, cisão, fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária, inclusive a incorporação de ações; VIII - aprovar a dissolução, liquidação e cessação do estado de liquidação da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes; IX - autorizar a Companhia a mover ação de responsabilidade civil contra os seus administradores, pelos prejuízos causados por eles; X - aprovar a emissão de quaisquer valores mobiliários no país ou no exterior; XI - aprovar a permuta de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia; XII - aprovar a renúncia, no todo ou em parte, de ações do capital social da Companhia, nas hipóteses permitidas por lei; XIII - renunciar ao direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de subsidiárias integrais, controladas e coligadas; XIV - aprovar a participação em grupo de sociedades, conforme definição contida no artigo 265 da Lei nº 6.404/76; XV - deliberar sobre as demais matérias previstas em lei, bem como as matérias de competência das Assembleias Gerais, que não forem propostas pelos Conselhos de Administração ou Fiscal; XVI - eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidadores, julgando-lhes as contas. **Capítulo V - Administração da Companhia: Artigo 34.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração, responsável pela orientação geral dos negócios da Companhia, e pela Diretoria Executiva, conforme atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social. **Parágrafo único.** Além das normas previstas neste Estatuto Social, aplicam-se aos administradores da Companhia o disposto na Lei nº 6.404/76, inclusive quanto a sua posse e perda, e as responsabilidades decorrentes da realização de atos de administração e a remuneração. **Seção I - Conselho de Administração: Artigo 35.** O Conselho de Administração será composto por 04 (quatro) membros, cabendo ao colegiado designar, dentre eles, o seu Presidente. **Artigo 36.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 37.** Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes; II - aprovar o Plano Básico de Organização e suas modificações; III - eleger e destituir os diretores da Companhia; IV - aprovar a abertura de capital; V - criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo colegiado seja tecnicamente bem fundamentada; VI - fixar a remuneração individual dos membros da administração de acordo com o montante global fixado pela Assembleia Geral, quando não fixado por este órgão; VII - manifestar-se sobre a proposta de remuneração dos membros da Diretoria Executiva e respectiva participação nos lucros da Companhia; VIII - conceder afastamento temporário ao Diretor Executivo, quando este assumir o cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos; IX - aprovar as metas e resultados específicos a serem alcançados pelos diretores e fiscalizar o seu cumprimento; X - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, as atas, os livros e papéis da Companhia e de suas controladas, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; XI - avaliar anualmente o resultado do desempenho, individual e coletivo, dos diretores; XII - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho; XIII - aprovar e acompanhar o orçamento anual, o orçamento plurianual e o orçamento de longo prazo da Companhia, quando estes estiverem em discussão; XIV - aprovar o plano estratégico, o plano de investimentos e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva; XV - aprovar e acompanhar o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com a análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os cinco anos seguintes, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração; XVI - aprovar, anualmente, a análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, quando estes estiverem em discussão; XVII - aprovar as metas e resultados da Diretoria Executiva, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva após o término de cada exercício social; XVIII - manifestar-se sobre as demonstrações financeiras do exercício social encaminhadas pela Diretoria Executiva; XIX - analisar o balanço e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal; XX - aprovar as políticas gerais da Companhia, XX - aprovar o regulamento de pessoal, convenções ou acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, constituição ou extinção de sociedades, concessões e parcerias comerciais, bem como a aquisição e a alienação de quotas ou ações de outras sociedades, no Brasil ou no exterior; XXIII - aprovar a alienação do controle da Companhia e a Diretoria Executiva; XXIV - definir, anualmente, o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria Executiva ou de seus membros, deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração; XXVI - autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a instituição de quaisquer direitos reais de garantia e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; XXVII - aprovar a alienação de debêntures simples ou conversíveis em ações, de emissão de suas controladas, que sejam de titularidade da Companhia; XXVIII - aprovar a constituição ou extinção de sociedades, concessões e parcerias comerciais, bem como a aquisição e a alienação de quotas ou ações de outras sociedades, no Brasil ou no exterior; XXIX - aprovar a alienação do controle societário de suas subsidiárias integrais e controladas; XXX - autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos; XXXI - avaliar a necessidade de manter os ativos que não são de uso próprio da Companhia, por indicação da Diretoria Executiva; XXXII - convocar, por intermédio do seu Presidente, a Assembleia Geral; XXXIII - manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas aos membros estatutários em Assembleia Geral; XXXIV - aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais"; XXXV - aprovar o plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar; XXXVI - declarar dividendos intermediários, intercalares e juros sobre o capital próprio, que serão computados no total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, com base nos lucros e reservas aprovados nas demonstrações financeiras semestrais ou em períodos menores, observados os limites legais; XXXVII - deliberar sobre a abertura, transferência ou fechamento de sociedades, inclusive as relacionadas à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à alienação de quotas ou ações de outras sociedades, no Brasil ou no exterior; XXXVIII - aprovar a cessação de direitos sobre marcas e patentes; XXXIX - deliberar sobre os casos omissos do Estatuto Social; XL - aprovar a prática de atos que importem em renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, bem como em compromisso arbitral; e **Seção II - Diretoria Executiva: Artigo 38.** A Diretoria Executiva será composta por até 03 (três) membros efetivos, residentes no Brasil. **Artigo 39.** É condição para investidura no cargo de Diretor a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, na forma aprovada pelo Conselho de Administração. **Parágrafo único.** A investidura em cargo da Diretoria Executiva da Companhia requer designação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com lucro líquido, salvo: I - em sociedades controladoras, subsidiárias integrais ou controladas da Companhia, ou em sociedade das quais esta participe, direta ou indiretamente; ou II - em outras sociedades, mediante autorização prévia e expressa do Conselho de Administração. **Artigo 40.** A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 41.** A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, por, no mínimo, 2 (dois) Diretores em conjunto, podendo nomear procuradores ou representantes. **Seção III - Competências da Diretoria Executiva: Artigo 42.** Cabe à Diretoria Executiva e a seus membros exercer a gestão dos negócios, assegurar o funcionamento regular da Companhia de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal, sempre observando as boas práticas de governança corporativa. **Artigo 43.** Compete à Diretoria Executiva: I - gerir as atividades da Companhia e avaliar os seus resultados; II - aprovar a estrutura organizacional da Companhia, conforme competências estabelecidas no Plano Básico de Organização, com suas respectivas responsabilidades, bem como criar, transformar ou extinguir órgãos operacionais ou correspondentes, agências, filiais, sucursais e escritórios no País; III - aprovar a listagem de pessoal dos órgãos da Companhia; IV - aprovar plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos; V - colocar à disposição dos outros órgãos societários pessoal qualificado para secretariá-los e prestar o apoio técnico necessário; VI - indicar os representantes da Companhia nos órgãos estatutários de sociedades em que detém participação; VII - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos operacionais e os riscos ambientais, sociais e de governança corporativa, bem como indicadores de gestão; VIII - cumprir as metas e resultados fixados pelo Conselho de Administração; IX - elaborar o orçamento anual, o orçamento plurianual e o orçamento de capital, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração; X - elaborar o plano estratégico, o plano de investimentos e as metas de desempenho, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração; XI - elaborar o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com a análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos seguintes, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração; XII - aprovar as metas e resultados da Diretoria Executiva, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração; XIII - determinar a elaboração, após o término de cada exercício social, das demonstrações financeiras, submetendo-as à Auditoria Independente, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, quando instalado; XIV - aprovar as normas internas de funcionamento da Companhia; XV - aprovar o seu regimento interno; XVI - aprovar os atos e contratos ou operações, relativos à sua atuação decisória; XVII - aprovar a abertura de capital, a transformação da Companhia, a incorporação, cisão, fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária, inclusive aditivos a tais contratos; XVIII - aprovar a compra e venda de matéria-prima e produtos, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas por exercício anual, inclusive aditivos a tais contratos; XIX - autorizar o ajuizamento de demandas nas esferas judicial ou arbitral, bem como atos de transação nestas esferas; XX - identificar a existência de ativos que não são de uso próprio da Companhia e a necessidade de mantê-los, submetendo-os à avaliação do Conselho de Administração; XXI - submeter,

primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) **Artigo 44.** O Presidente da Companhia será eleito pelo Conselho de Administração ou pelo substituto que este vier a designar, por maioria absoluta de votos em qualquer hipótese de quórum, não se computando os votos em branco, os votos registrados em assembleia. **Artigo 45.** O Conselho de Administração será composto por 04 (quatro) membros, cabendo ao colegiado designar, dentre eles, o seu Presidente. **Artigo 46.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 47.** Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes; II - aprovar o Plano Básico de Organização e suas modificações; III - eleger e destituir os diretores da Companhia; IV - aprovar a abertura de capital; V - criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo colegiado seja tecnicamente bem fundamentada; VI - fixar a remuneração individual dos membros da administração de acordo com o montante global fixado pela Assembleia Geral, quando não fixado por este órgão; VII - manifestar-se sobre a proposta de remuneração dos membros da Diretoria Executiva e respectiva participação nos lucros da Companhia; VIII - conceder afastamento temporário ao Diretor Executivo, quando este assumir o cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos; IX - aprovar as metas e resultados específicos a serem alcançados pelos diretores e fiscalizar o seu cumprimento; X - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, as atas, os livros e papéis da Companhia e de suas controladas, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; XI - avaliar anualmente o resultado do desempenho, individual e coletivo, dos diretores; XII - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho; XIII - aprovar e acompanhar o orçamento anual, o orçamento plurianual e o orçamento de longo prazo da Companhia, quando estes estiverem em discussão; XIV - aprovar o plano estratégico, o plano de investimentos e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva; XV - aprovar e acompanhar o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com a análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os cinco anos seguintes, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração; XVI - aprovar, anualmente, a análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, quando estes estiverem em discussão; XVII - aprovar as metas e resultados da Diretoria Executiva, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva após o término de cada exercício social; XVIII - manifestar-se sobre as demonstrações financeiras do exercício social encaminhadas pela Diretoria Executiva; XIX - analisar o balanço e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal; XX - aprovar as políticas gerais da Companhia, XX - aprovar o regulamento de pessoal, convenções ou acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, constituição ou extinção de sociedades, concessões e parcerias comerciais, bem como a aquisição e a alienação de quotas ou ações de outras sociedades, no Brasil ou no exterior; XXIII - aprovar a alienação do controle da Companhia e a Diretoria Executiva; XXIV - definir, anualmente, o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria Executiva ou de seus membros, deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração; XXVI - autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a instituição de quaisquer direitos reais de garantia e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; XXVII - aprovar a alienação de debêntures simples ou conversíveis em ações, de emissão de suas controladas, que sejam de titularidade da Companhia; XXVIII - aprovar a constituição ou extinção de sociedades, concessões e parcerias comerciais, bem como a aquisição e a alienação de quotas ou ações de outras sociedades, no Brasil ou no exterior; XXIX - aprovar a alienação do controle societário de suas subsidiárias integrais e controladas; XXX - autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos; XXXI - avaliar a necessidade de manter os ativos que não são de uso próprio da Companhia, por indicação da Diretoria Executiva; XXXII - convocar, por intermédio do seu Presidente, a Assembleia Geral; XXXIII - manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas aos membros estatutários em Assembleia Geral; XXXIV - aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais"; XXXV - aprovar o plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar; XXXVI - declarar dividendos intermediários, intercalares e juros sobre o capital próprio, que serão computados no total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, com base nos lucros e reservas aprovados nas demonstrações financeiras semestrais ou em períodos menores, observados os limites legais; XXXVII - deliberar sobre a abertura, transferência ou fechamento de sociedades, inclusive as relacionadas à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à alienação de quotas ou ações de outras sociedades, no Brasil ou no exterior; XXXVIII - aprovar a cessação de direitos sobre marcas e patentes; XXXIX - deliberar sobre os casos omissos do Estatuto Social; XL - aprovar a prática de atos que importem em renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, bem como em compromisso arbitral; e **Seção II - Diretoria Executiva: Artigo 38.** A Diretoria Executiva será composta por até 03 (três) membros efetivos, residentes no Brasil. **Artigo 39.** É condição para investidura no cargo de Diretor a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, na forma aprovada pelo Conselho de Administração. **Parágrafo único.** A investidura em cargo da Diretoria Executiva da Companhia requer designação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com lucro líquido, salvo: I - em sociedades controladoras, subsidiárias integrais ou controladas da Companhia, ou em sociedade das quais esta participe, direta ou indiretamente; ou II - em outras sociedades, mediante autorização prévia e expressa do Conselho de Administração. **Artigo 40.** A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 41.** A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, por, no mínimo, 2 (dois) Diretores em conjunto, podendo nomear procuradores ou representantes. **Seção III - Competências da Diretoria Executiva: Artigo 42.** Cabe à Diretoria Executiva e a seus membros exercer a gestão dos negócios, assegurar o funcionamento regular da Companhia de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal, sempre observando as boas práticas de governança corporativa. **Artigo 43.** Compete à Diretoria Executiva: I - gerir as atividades da Companhia e avaliar os seus resultados; II - aprovar a estrutura organizacional da Companhia, conforme competências estabelecidas no Plano Básico de Organização, com suas respectivas responsabilidades, bem como criar, transformar ou extinguir órgãos operacionais ou correspondentes, agências, filiais, sucursais e escritórios no País; III - aprovar a listagem de pessoal dos órgãos da Companhia; IV - aprovar plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos; V - colocar à disposição dos outros órgãos societários pessoal qualificado para secretariá-los e prestar o apoio técnico necessário; VI - indicar os representantes da Companhia nos órgãos estatutários de sociedades em que detém participação; VII - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos operacionais e os riscos ambientais, sociais e de governança corporativa, bem como indicadores de gestão; VIII - cumprir as metas e resultados fixados pelo Conselho de Administração; IX - elaborar o orçamento anual, o orçamento plurianual e o orçamento de capital, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração; X - elaborar o plano estratégico, o plano de investimentos e as metas de desempenho, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração; XI - elaborar o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com a análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos seguintes, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração; XII - aprovar as metas e resultados da Diretoria Executiva, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração; XIII - determinar a elaboração, após o término de cada exercício social, das demonstrações financeiras, submetendo-as à Auditoria Independente, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, quando instalado; XIV - aprovar as normas internas de funcionamento da Companhia; XV - aprovar o seu regimento interno; XVI - aprovar os atos e contratos ou operações, relativos à sua atuação decisória; XVII - aprovar a abertura de capital, a transformação da Companhia, a incorporação, cisão, fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária, inclusive aditivos a tais contratos; XVIII - aprovar a compra e venda de matéria-prima e produtos, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas por exercício anual, inclusive aditivos a tais contratos; XIX - autorizar o ajuizamento de demandas nas esferas judicial ou arbitral, bem como atos de transação nestas esferas; XX - identificar a existência de ativos que não são de uso próprio da Companhia e a necessidade de mantê-los, submetendo-os à avaliação do Conselho de Administração; XXI - submeter,

continua ->

EM BRANCO

EM BRANCO

STRATURA ASFALTOS S.A.
CNPJ/ME nº 59.128.553
NIRE 35.3.000350



STRATURA
JUCESP PROTOCOLO
2.155.228/21-1



ATA DA 136ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 29 de julho de 2021, às 12:00 horas, na sede social da **STRATURA ASFALTOS S.A. ("Companhia")**, sociedade por ações, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Campinas, nº 579, 9º andar, CEP 01.404-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes os membros titulares do Conselho de Administração, os Srs. Djalma Roque de Amorim Junior, Klaus Nolte e Nader Hamoud. Ausência do Sr. Bernd Reza Schmidt. Ainda, participaram como convidados, Srs. Rodrigo Clébicar Pereira Mota Esteves, Mario Richa de Sá Barreto, Vinicius Isac Balvedi Iacovski, além da convidada Fernanda Ribeiro de Pina Almeida.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo **Sr. Djalma Roque de Amorim Junior**, dado que o **Sr. Bernd Reza Schmidt** esteve ausente na presente reunião, e secretariado pela **Srª. Fernanda Ribeiro de Pina Almeida**.

2. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os Conselheiros da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

3.1 Eleição de Diretores

3.1.1 O Diretor Administrativo Financeiro, Mario Richa de Sá Barreto, apresentou carta de renúncia notificando sua permanência no cargo até 02/08/2021, data final do seu mandato atual, conforme anexo dessa ata. Os Conselheiros e Diretores, em nome da Administração da Stratura Asfaltos, agradeceram a valiosa contribuição prestada durante todo o período que atuou como Diretor.

3.1.2 O Conselho de Administração reelegeu o Sr. Vinicius Isac Balvedi Iacovski, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 3.945.967 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.971.599-45, residente e domiciliado à Rua Ferreira Penteado, 961/164, Centro, Campinas, São Paulo, para o cargo de Diretor Técnico Comercial, e o Sr. Rodrigo Clébicar Pereira Mota Esteves, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.843.585 (SSP/MS), inscrito no CPF sob o nº 254.862.758-62, residente e domiciliado à Rua Salgado Scarpa, nº 450/casa 01, Copacabana, Passa Quatro, Minas Gerais, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e cumulativamente exercer interinamente as funções do Diretor Administrativo Financeiro. Foi a eleição do membro titular, ambos com um mandato de 02 (dois) anos, a partir de

Este documento foi assinado digitalmente por Djalma Roque De Amorim Junior, Fernanda Ribeiro De Pina Almeida, Fernanda Ribeiro De Pina Almeida e Fernanda Ribeiro De Pina Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR
RUA DO CARNEIROS, 371 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BRITO DA SILVA, ODETE
Autentico esta cópia micrográfica, realizada nesta serventia.
A qual contém com o original. Do que dou fé.

34º O 5 MAIO 2022 34º

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo - JUCESP
115303
AUTENTICAÇÃO
AU4028A0707193
Escreventes Autorizados
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO, C

Este documento foi assinado digitalmente por Djalma Roque De Amorim Junior, Fernanda Ribeiro De Pina Almeida, Fernanda Ribeiro De Pina Almeida, Fernanda Ribeiro De Pina Almeida e Fernanda Ribeiro De Pina Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443 e utilize o código DBAE-09D8-E9D5-5065.

EM BRANCO

03/08/2021, cujos termos de posse/declaração de desimpedimento constam como anexos desta Ata, sendo uma via arquivada na sede da Companhia.

4. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 29 de julho de 2021.

Mesa:

Fernanda Ribeiro de Pina Almeida
Secretária

Djalma Roque de Amorim Junior
Presidente da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Djalma Roque De Amorim Junior, Fernanda Ribeiro De Pina Almeida, Fernanda Ribeiro De Pina Almeida e Fernanda Ribeiro De Pina Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DBAE-09D8-E9D5-5065.

EM BRANCO



STRATURA ASFALTOS S
CNPJ/ME nº 59.128.553/001
NIRE 35.3.0003503-8



ATA DA 138ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 31 de agosto de 2021, às 12:00 horas, na sede social da **STRATURA ASFALTOS S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Campinas, nº 579, 9º andar, CEP 01.404-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes os membros titulares do Conselho de Administração, os Srs. Djalma Roque de Amorim Junior, Klaus Nolte e Nader Hamoud. Ausência do Sr. Bernd Reza Schmidt. Ainda, participaram como convidados, Srs. Rodrigo Clébicar Pereira Mota Esteves, Vinicius Isac Balvedi Iacovski e Gilmar Bucoski Lopes, além da convidada Fernanda Ribeiro de Pina Almeida.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo **Sr. Djalma Roque de Amorim Junior**, dado que o **Sr. Bernd Reza Schmidt** esteve ausente na presente reunião, e secretariado pela **Srª. Fernanda Ribeiro de Pina Almeida**.

2. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os Conselheiros da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

3.1 Eleição de Diretores

3.1.1 O Conselho de Administração elegeu o Sr. Gilmar Bucoski Lopes, brasileiro, casado, Gerente de Planejamento e Controladoria, portador da carteira de identidade nº 20.453.013 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.937.510-00, residente e domiciliado à Av. Guilherme Mankel, nº 81, Vila Clarice - São Paulo - SP - CEP 05.176-000, para cargo de Diretor Administrativo Financeiro, para completar o mandato unificado de dois anos iniciado em 03/08/2021, cujo termo de posse e desimpedimento consta como anexo desta ata, sendo uma via arquivada na sede da Companhia.

4. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO DE SÃO PAULO
RUA FREI CANECA, 371 - JARDIM PAULISTA
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OAB/SP
Autentico esta cópia reprográfica, extraída nesta serventura.
A qual confere com o original. Do que dou fé.

340 1825 MAIO 2022 349

EUGÊNIO AVILA
EDERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS
LUCIANO PEREIRA ROCHA

Escritores Autorizados
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,30



Este documento foi assinado digitalmente por Djalma Roque de Amorim Junior, Fernanda Ribeiro de Pina Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

Este documento foi assinado digitalmente por Djalma Roque de Amorim Junior, Fernanda Ribeiro de Pina Almeida e Fernanda Ribeiro de Pina Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443 e utilize o código FCDD-D44F-80DE-2258.

EM BRANCO

Mesa:

Fernanda Ribeiro de Pina Almeida
Secretária

Djalma Roque de Amorim Junior
Presidente da Mesa



JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Djalma Roque de Amorim Junior, Fernanda Ribeiro de Pina Almeida e Fernanda Ribeiro de Pina Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FCDD-D44F-80DE-2258.

EM BRANCO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2395325112

2395325112

2395325112

Nome: VINICIUS ISAC BALVEDI IACOVSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 3945967 SSP SC

CPF: 042.971.599-45 DATA NASCIMENTO: 23/06/1983

FILIAÇÃO: ELIAS IACOVSKI
NILZA BALVEDI IACOVSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01993914370 VALIDADE: 06/04/2032 1ª HABILITAÇÃO: 25/07/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Vinicius Iacovski*

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 08/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85648416422
SCI74192258

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8120-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

6237394D

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.453.013-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2017

NO ME GILMAR BUCOSKI LOPES

FILIAÇÃO IDEMAR SOARES LOPES
HELENA BUCOSKI LOPES

NATURALIDADE RIO GRANDE - RS DATA DE NASCIMENTO 21/07/1957

DOC ORIGEM RIO GRANDE - RS PRIMEIRO OFÍCIO CC:LV.B9 /FLS.6 /Nº02495

CPF 224937510/00

ASSINATURA DO DIRETOR

10691083530

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO GERQUEIRA CÉSAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL

Autentico esta cópia reprográfica, extraída nesta serventia.
A qual confere com o original. Do que dou fé.

EUGÊNIO ÁVILA
 EDERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS
 LUCIANO PÉREIRA ROCHA

Escreventes Autorizados
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,30

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

115303

AUTENTICAÇÃO

AU1028AT0707202

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
RODRIGO CLEBICAR FERREIRA MOTA ESTEVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1843585 SSP MS

CPF
254.862.758-62

DATA NASCIMENTO
14/10/1974

FILIAÇÃO
JOSE BRAZ MOTA ESTEVES
MARIA HELENA CLEBICAR PEREIRA ESTEVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00890024802

VALIDADE
06/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARUERI, SP

DATA EMISSÃO
13/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35436980719
SP001382803

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL
1976410985

1976410985

QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures in blue ink.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		S P	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME RÓGERIO AVILA DA SILVA			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF 42340291 SSP SP		
	CPF 322.260.738-92	DATA NASCIMENTO 29/07/1983	
	FILIAÇÃO GENESIS AVILA DA SILVA		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAR B
Nº REGISTRO 03341376204	VALIDADE 09/04/2026	1ª HABILITAÇÃO 28/07/2004	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SAO PAULO, SP		DATA EMISSÃO 14/04/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		43080454418 SP004776129	
SÃO PAULO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DE CATALÃO
LOCAL: NÚCLEO DE EDITAIS E PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - RUA
NASSIN AGEL, 505, CENTRO, CATALÃO-GOÍÁS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022016631
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2022 AS 13:30 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO
EMULSÃO RC 1C – E (ITEM REVOGADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022) DESTINADO
PARA OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO (MICRORREVESTIMENTO) PARA O PERÍODO DE
12(DOZE) MESES, CONFORME ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **STRATURA ASFALTOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **59.128.553/0032-73**, por intermédio do seu representante legal, Sr. **ROGÉRIO ÁVILA DA SILVA**, portador do RG n.º 42.340.281 SSP/SP e do CPF n.º 322.260.738-92, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial n.º 056/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Catalão, 10 de Junho de 2022

Rogério Ávila da Silva

Analista de Licitações

CPF: 322.260.738-92

RG 42.340.281 SSP/SP

ASSINATURA

STRATURA ASFALTOS S.A

CNPJ 59.128.553/0032-73

59.128.553/0032-73

STRATURA ASFALTOS S.A.

Av. Bruxelas, 300 Área 1 - Quadra 260 Parte

Jardim Novo Mundo - CEP 74703-050

GOIÂNIA - GO

Goiânia/GO

Avenida Bruxelas, 300 – Area 1 - Quadra 260 Parte

Cep: 74.703-050 – Bairro: Jardim Novo Mundo

Cidade: Goiânia / GO - Fone: (11) 3513-4247

CNPJ: 59.128.553/0032-73 - I.E. 10.574.486-7

STRATURA ASFALTOS S.A.

Matriz

Av. Paulista 1754, 7º andar, Bela Vista
CEP 01310-200 São Paulo SP
Tel.: (11) 3513-4272 Fax: (11) 3513-4222

Centro de Soluções de Engenharia

Rua Professor Benedicto Montenegro, 241, Betel
CEP 13148-189 Paulínia SP
Tel.: (19) 3884-9405 Fax: (19) 3884-7205